



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



LEI Nº 027/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dá denominação de Edileuza Alves De Souza ao novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Edileuza Alves De Souza** o novo equipamento público de assistência social, integrante da rede de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a ser instalado neste Município de Mulungu do Morro.

Parágrafo único. A denominação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser afixada em local visível na fachada do referido equipamento público, bem como constar em todos os documentos oficiais, registros e comunicações a ele pertinentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, especialmente aquelas relacionadas à confecção e instalação de placas de identificação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, em 10 de fevereiro de 2026

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal